



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 022/2017  
- ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 022/2017- ASJUR/PRES, CELEBRADO EM  
13/03/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A AVANT  
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 112.004.534/2016

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**,  
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela  
Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas  
Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de  
Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil,  
ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI -  
ME**, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08 - Paranoá/DF, CEP 70.670-100,  
inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, doravante denominada CONTRATADA,  
neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro,  
engenheiro civil, portador da CI Nº 16642/D-DF, inscrito no CPF sob Nº 726.905.181-04,  
residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Aptº 805, Águas Claras/DF, resolvem  
firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 425/2017 - ASJUR/PRES,  
às fls. 819/822v, o voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 823/824, e a Decisão da  
Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.322ª sessão, realizada em  
28/09/2017, às fls. 825, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do  
processo nº **112.004.534/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação** de atos  
praticados, a **reabertura do prazo de execução** e a **prorrogação do prazo de vigência**  
do **Contrato nº 022/2017 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a execução  
de CALÇADAS com acessibilidade em todo o Guará - DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Convalidam-se os atos praticados no período de **10/08/2017** a  
**27/09/2017**.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



81.



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se o prazo de execução por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, a partir de **28/09/2017** até **26/11/2017**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **06/01/2018** para **06/05/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 022/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

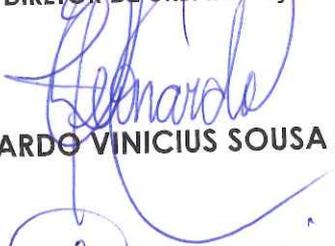
Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:

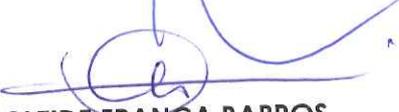
  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
**LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**

TESTEMUNHAS:

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF nº: 245.220.231-20

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

